



LEI Nº 480, de 21 de novembro de 1.964.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 30.000,00

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento a título de gratificação ao Sr. ILDEBRANDO RAMPANELLI pela confecção dos marcos para medição e remedição da cidade de D. Cerqueira.

Art. 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício e serão contabilizadas a seguinte verba:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIA

Constr. e Cons. de Próprios Públicos

P/ Medição e Remedição da Cidade de D. Cerqueira

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA

Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada nesta data.

D. Cerqueira, 21/11/64.